



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

PORTARIA Nº 041/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSUÉ RAMOS, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo -CIOESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

CONSIDERANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO CIOESTE Nº 002/2023, DO PROJETO "CASA DE PASSAGEM", com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, visando implantar A Casa de Passagem;

CONSIDERANDO AINDA que a complexidade dos serviços exige a avaliação por profissionais técnicos especializados na área de assistência social;

R E S O L V E:

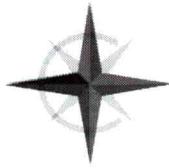
I - Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO CASA DE PASSAGEM** com a exclusiva finalidade de acompanhar e avaliar a prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Designar as servidoras abaixo para comporem a referida Comissão: **ERICA BUENO MIMOTO**, indicada pelo MUNICÍPIO DE BARUERI; **LEANDRA SILVA DE ARAÚJO**, indicada pelo MUNICÍPIO DE ITAPEVI; **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada pelo MUNICÍPIO DE JANDIRA; e **YMELY RAMOS DA SILVA**, indicada pelo MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA;

III - Designar como suplente a servidora **APARECIDA DO CARMO JESUS VILARINS**, indicada pelo MUNICÍPIO DE OSASCO, para no impedimento ou na ausência de qualquer membro assumir a sua vaga;

IV - Os trabalhos serão presididos pela servidora **VANICE APARECIDA ALVES**, indicada pelo MUNICÍPIO DE JANDIRA, que representará a referida comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública;

V - A Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a lei e esta Portaria;



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

VI - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

VII - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente;

VIII - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

IX - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

Barueri/SP, 18 de dezembro de 2023.



José Ramos
Presidente

Afixado no Local de Costume

no dia ___/___/___

Publicado no Diário Oficial do Cioeste do dia

___/___/___, pág. ___